



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 225/2022 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E A EMPRESA INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – IBRAPE., QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E DE INTELIGÊNCIA FISCAL, EM REGIME DE LOCAÇÃO, NA MODALIDADE DE CESSÃO DO DIREITO DE USO DE SOFTWARE, ESPECIALMENTE COM OS SEGUINTE MÓDULOS: [1] FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA. [2] DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE. [3] DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (DES-IF). [4] ASSESSORIA TÉCNICA E APOIO ADMINISTRATIVO À EQUIPE MUNICIPAL PARA EXECUÇÃO DA ANÁLISE, LEVANTAMENTO, CONFERÊNCIA E ACOMPANHAMENTO DAS INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DOS VALORES ADICIONADOS DOS CONTRIBUINTE DO ICMS CADASTRADOS EM SAQUAREMA E NOS OUTROS 91 MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, VISANDO O INCREMENTO DO IPM-ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, RESPONSÁVEL PELOS REPASSES CONSTITUCIONAIS: (A) COTA-PARTE DO ICMS. (B) ROYALTIES DE PETRÓLEO, NA PARCELA ATÉ 5%. (C) IPI EXPORTAÇÃO. (D) LEI COMPLEMENTAR N.º 176/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, **Sr. Hailson Alves Ramalho**, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º.051890960 DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 639.882.757-00.

CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - IBRAPE, inscrita no CNPJ (MF) n.º 07.209.300/0001-24, localizada na Rua do Rosário, n.º 99, 6º Andar, Centro – Rio de Janeiro/RJ representada pelo Diretor Presidente **Sr. Nelson Curvellano Junior**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 04.742.746-3 DETRAN/RJ e CPF (MF) n.º 848.494.608-87.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 225/2022, resultante do Pregão Presencial SRP n.º. 083/2022., conforme Processo Administrativo n.º. 9153/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato nº. 225/2022, firmado entre as partes em 17/11/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 225/2022 pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 17/11/2023 a 16/11/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas e a prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 04.122.0010.2.163, Natureza de Despesa nº 3.3.90.35.01.00, Fonte: 170401 e Programa de Trabalho nº 04.126.0024.2.066, Natureza de Despesa nº 3.3.90.40.02.00, Fonte: 170401, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº.9153/2022, e encontra amparo legal artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, 14 de novembro de 2023.

Hailson Alves Ramalho
Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação
Contratante

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - IBRAPE
Representante: Nelson Curvellano Junior
Contratada



TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____